



## Documento de Formalização de Demanda - DFD

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Auditoria Interna**Responsável pela Demanda:** Márcio Santos Lima**E-mail:** marcio.lima@causp.gov.br**Telefone:** (11) 3014-5900**Objeto da futura contratação:****Objeto trata-se:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/ equipamento

**Forma de contratação sugerida:**

- ☐ Pregão [para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, inciso XLI da NLLCA)].
- ☐ Pregão para sistema de registro de preços [idem acima, para "ata"].
- ☐ Participe em pregão de sistema de registro de preços de outro órgão.
- ☐ Adesão à Intenção de Registro de Preço - IRP de outro Órgão [preparação de "ata"].
- ☒ Dispensa Eletrônica [em uma hipótese prevista no Art. 75 da NLLCA / IN SEGES/ME Nº 67/2021].
- ☐ Inexigibilidade [inviável a competição, prevista no Art. 74 da NLLCA].
- ☐ Concorrência [contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser por menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto (art. 6º, inciso XXXVIII da NLLCA)].
- ☐ Concurso [escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor (artigo 6º, inciso XXXIX da NLLCA)].
- ☐ Leilão [para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance (artigo 6º, inciso XL da NLLCA)].
- ☐ Diálogo competitivo [para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos (artigo 6º, inciso XLII da NLLCA)].

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A necessidade da contratação de uma auditoria externa surge da complexidade e do elevado volume de contratos administrativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP). A falta de um panorama detalhado sobre esses contratos representa um risco real à gestão orçamentária, segurança jurídica e transparência da instituição.

Nesse contexto, a auditoria externa é a solução para:

1. Mitigar riscos e garantir uma gestão eficiente e transparente.
2. Obter um diagnóstico confiável e independente sobre a conformidade jurídica, fiscal e orçamentária dos contratos.
3. Prover a auditoria interna de informações estratégicas e precisas.

Assim, o resultado do trabalho da auditoria externa permitirá que a auditoria interna do CAU/SP concentre seus esforços de forma mais eficaz e fortaleça os mecanismos de controle interno, assegurando a legitimidade das operações e o bom uso dos recursos públicos.

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.

A quantidade estimada a ser contratada fundamenta-se na análise técnica de **152 (cento e cinquenta e dois) contratos vigentes**, distribuídos conforme o detalhamento abaixo:

- **105 (cento e cinco)** Contratos de Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra;
- **16 (dezesesseis)** Contratos de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra;
- **9 (nove)** Contratos de Locação de Imóveis;
- **5 (cinco)** Contratos de Capacitação (Treinamentos e Educação);
- **3 (três)** Contratos de Adesão e Atas de Registro de Preços;
- **14 (quatorze)** Contratos com Processos em Fase de Extinção.

## 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

01 de dezembro de 2026

## 4. Créditos Orçamentários

**4.1. Valor estimado da contratação:** R\$ 47.333,33

**4.2. Código Centro de Custo:** 01.01.004.0001

**4.3 Título do Plano de Ação:** Auditoria - Atividades e Ações

## 5. Plano de Contratações Anual (PCA)

**5.1 DFD correspondente no PCA 2026:** 926507-192/2026

**5.1.1 Dados do Item no PCA (PNCP):**

- **ID PCA no PNCP:** 15131560000152-0-000001/2026
- **Data de Publicação no PNCP:** 30/05/2025
- **ID do Item no PCA:** 164
- **Classe/Grupo:** 822 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA
- **Identificador da Futura Contratação:** 926507-192/2026

## 6. Indicação do(s) integrantes(s) da equipe de planejamento e responsável(is) pela fiscalização.

|                                                                                          |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Equipe de Planejamento:</b><br>1 - Márcio Santos Lima - Auditor de Controles Internos | <b>Fiscais:</b><br>1 - Márcio Santos Lima/ Auditoria Interna<br>2 - Fábio Rhideki Asato/ Contabilidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Ciente e de acordo,

**Márcio Santos Lima**  
**Auditor de Controles Internos**

Autorizo a sequência do processo administrativo e continuação dos trâmites para atendimento da demanda,

**Camila Moreno de Camargo**  
**Presidente do CAU/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS LIMA, Auditor(a) de Controles Internos**, em 08/10/2026, às 16:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **8D58381E** e informando o identificador **1183303**.

**Rua Pedro Américo, nº 32 - Edifício Andraus - 14º andar - Bairro Republica - São Paulo/SP | CEP 01045-010 |**  
**Telefone: (11)3014-5900**  
**[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)**

00179.004903/2026-75 -

1183303v5